

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 85/2016

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".

Art. 1º O logradouro que inicia - se na Estrada Rua Antônio Marciano, Bairro Jardim Júlia, Unidade Administrativa Independência-Casa Branca, com a extensão de 148,1 m, passa a ser denominada **RUA ARIZONA** com término na Rua Nicarágua.

Art. 2º A localização precisa do logradouro público encontra-se no Anexo 1 que integram a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público referencia o espaço no entorno e consequentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e prestação dos demais serviços públicos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 07 de dezembro de 2016.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito